

**ESTADO DO CEARÁ****CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120

**PORTARIA Nº 571/2017**

Dispõe sobre a realização de Inspeção nas Serventias Extrajudiciais da Comarca de Fortaleza, para aferição da regularidade dos valores recolhidos a título de custas ao Fundo de Reparçamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – Fermoju.

**O DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** o que prescrevem os artigos 13, inciso IV; 14, inciso XIV; 16, inciso I; 33, incisos VII, VIII e IX; 35, incisos IV, V e VI e art. 36 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral de Justiça;

**CONSIDERANDO** a importância do monitoramento do recolhimento das custas extrajudiciais ao Fundo de Reparçamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – Fermoju;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Determinar à Inspeção da Corregedoria-Geral de Justiça – CGJ, que sob a supervisão do Juiz Corregedor Auxiliar Gúcio Carvalho Coelho, proceda à análise dos livros, sistemas informatizados, lançamentos contábeis, registros fiscais e mais dados das Serventias Extrajudiciais da Comarca de Fortaleza, para aferir a regularidade dos valores recolhidos a título de custas ao Fundo de Reparçamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – Fermoju.

**Art. 2º** – Estabelecer que os trabalhos de campo se iniciarão a partir de 14 de agosto corrente e se estenderão até 14 de novembro de 2017.

**Parágrafo único** – O período estabelecido para realização das atividades poderá ser alterado ou prorrogado, a critério do Corregedor-Geral da Justiça.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 10 de agosto de 2017.

**DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO****CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA****DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA****PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES****PORTARIA Nº. 721/2017**

O Juiz Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua, desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Juiz Jorge Di Ciero Miranda, titular da Vara Única de Trânsito para, sem prejuízo, realizar as audiências na 3ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas, no dia 10/08/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 09 de agosto de 2017.

José Ricardo Vidal Patrocínio

Juiz Diretor

**PORTARIA Nº 710/2017**

Dispõe sobre a Escala de Plantão Judiciário Cível durante os meses Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2017.

O Juiz Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, Juiz de Direito, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**Considerando** a Resolução do Órgão Especial nº **10/2013**, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, publicada no DJE de 27/09/13, através do Art. 6º §1º e § 2º, alínea a, que determina nos dias úteis, havendo regular funcionamento das unidades judiciárias da Comarca de Fortaleza, o plantão realizar-se-á no horário de 18:00 às 21:00 horas, e aos sábados, domingos e feriados, ou em dias de ponto facultativos para a Justiça Estadual, o plantão realizar-se-á de 12:00 às 18:00 horas,

**Considerando** a Resolução nº **06/2015** do Tribunal Pleno, que dispõe sobre os plantões do Juizado da Infância e da Juventude, através do Art. 6, onde determina que nos dias de sábado, domingo e feriados, os pedidos urgentes de natureza cível da Infância e da Juventude, serão apreciados e decididos pelo Juiz de Direito da própria área cível que esteja de plantão no Fórum Clóvis Beviláqua;